



PREVICRATO

PORTARIA Nº 2019.03.016– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 01 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 2777, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00(hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais) de contribuição a contar do dia, consoante Processo nº **2019.03.016** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.017– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 01 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1381, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.063,64(hum mil, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos) de contribuição a contar do dia 20/02/2019 à 06/03/2019, consoante Processo nº 2019.03.017 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.018– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº1828, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.382,57 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E SETE CENTAVOS) de contribuição a contar do dia **20/02/2019 À 20/05/2019**, consoante Processo nº **2019.03.018 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.020– BENEFÍCIO
Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a (ao) servidor (a) **PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25872, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o salário-base de R\$ 1.740,31 (hum mil, setecentos e quarenta reais, trinta e um centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **19/02/2019 à 28/02/2019**, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.020 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.021– BENEFÍCIO**Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARLY DE ALENCAR GONÇALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARLY DE ALENCAR GONÇALVES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 0014, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o salário-base de R\$ 3.512,35 (três mil, quinhentos e doze reais, trinta e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **18/02/2019 a 03/04/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, **de 05/03/2019 à 03/04/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.021 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.022– BENEFÍCIO**Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a (ao) servidor (a) **RODRIGO PINTO MONTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RODRIGO PINTO MONTE**. Servidor (a) efetivo no cargo de Analista Ambiental, matrícula 23553, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Ter. com o salário-base de R\$ 6.136,00 (seis mil, cento e trinta e seis reais) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 15/02/2019 à 16/03/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, de 02/03/2019 à 16/03/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.022 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.023– BENEFÍCIO**Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA ELCILEIDE NOGUEIRA MENDONÇA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ELCILEIDE NOGUEIRA MENDONÇA**. Servidor (a) efetivo no cargo de PROF IV 100H, matrícula 2219, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 2.114,14 (dois mil, cento e catorze reais, catorze centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/01/2019 à 28/02/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, de 14/02/2019 à 28/02/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.023 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, ao 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. ANDRADE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.738.363/0001-40 - CONTRATO: 2019.02.27.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 13.736,65 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). GABINETE DO PREFEITO – FABIANO BRASIL SALES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0007.2.106. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.12.12.2

CONTRATO: 2019.03.11.1 / **DATA:** 11 DE MARÇO DE 2019. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.301.0020.2.018 – PAB / 0402.10.122.0007.2.004 – RP. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. / **VALOR:** R\$ 90.299,37 (noventa mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.16.1** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.23.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem fazer um acréscimo de 25% do contrato. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** ROBERTO DE SOUSA SIQUEIRA - ME. Crato/CE, 26 de fevereiro de 2019.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.05.1**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.05.1. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão ocorrida neste dia 20 de novembro de 2018 às 8:30 horas, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, para o **LOTE 1** foi declarado **FRACASSADO** e para o **LOTE 2** foi declarado **DESERTA**. Crato/CE, 20 de novembro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.19.1**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 2017.04.04.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 07 (sete) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. Crato/CE, 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.19.1**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 2017.04.04.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 07 (sete) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. Crato/CE, 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.01.24.2.

Contratante: Município de Crato, através da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Sra. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves. Contratada: ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS-ME. Fundamentação: art. 65, § 8º, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo: Pregão Presencial nº 2018.12.11.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação Orçamentária 0504.08.244.0141.2.058 (Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica) como também a transferência de quantidades da Dotação Orçamentária 0504.08.244.0141.2.059 (IGD-SUAS) para a Dotação Orçamentária 0504.08.244.0141.2.058. Data da Assinatura: 07 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0602002/2019 - GP
CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, a fim de acompanhar a tramitação de processo no Tribunal de Contas do estado do Ceará – TCE/CE, no dia 07 de fevereiro na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	970.658.203-78	PERÍODO	07/02/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0702001/2019 - GP
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar de reunião para tratar sobre a adesão do Município do Crato-CE ao Cinturão Digital, no dia 08 de fevereiro de 2019, em Fortaleza-CE, junto a ETICE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	08/02/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (ã) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 0021103/2019 - SMS
CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2019.**

CONSIDERANDO, o interesse do Município, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e, a solicitação realizada pelo servidor;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando a compatibilidade na prestação de serviço buscando resguardar os interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício ou a pedido, por decisão unilateral do ente público, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 917/71), art. 59, caput, assim como o estabelecido na lei 8.112/90, art. 36, parágrafo único, II, a pedido, a critério da Administração, desde que esta mudança não implique em mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, buscando uma atuação eficiente na prestação do serviço público, norteadas pelo Princípio Constitucional da Eficiência, corrigindo ou suprimindo as deficiências dos serviços ofertados, alocando, destarte, os recursos humanos de acordo com a real necessidade de cada Unidade em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a remoção da servidora FABIA ISABELA TAVARES LEANDRO, matrícula 1219, ocupante do cargo público de Enfermeira, da Unidade Básica de Saúde Joaquim Ferreira Leite, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Unidade Básica de Saúde Amélia Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0011103/2019 - SMS
CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO, o interesse do Município, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e, a solicitação realizada pelo servidor;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando a compatibilidade na prestação de serviço buscando resguardar os interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício ou a pedido, por decisão unilateral do ente público, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 917/71), art. 59, caput, assim como o estabelecido na lei 8.112/90, art. 36, parágrafo único, II, a pedido, a critério da Administração, desde que esta mudança não implique em mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, buscando uma atuação eficiente na prestação do serviço público, norteadas pelo Princípio Constitucional da Eficiência, corrigindo ou suprimindo as deficiências dos serviços ofertados, alocando, destarte, os recursos humanos de acordo com a real necessidade de cada Unidade em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a remoção da servidora SAMANDA BATISTA BORGES, matrícula 1218, ocupante do cargo público de Enfermeira, da Unidade Básica de Saúde Muriti I (Sítio São José), para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Raimundo Bezerra de Farias (PSF VILA ALTA III).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 0011202/2019-SMS
CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte do paciente LUCAS FEITOSA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/02/2019 á noite e retornando no dia 13/02/2019.

Nome: MAURICIO DOS SANTOS SENA
CPF: 080.506.634-93
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 12 e 13 de fevereiro de 2019
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 12 de fevereiro de 2019.

**André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 0011302/2019-SMS
CRATO/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/02/2019 á noite e retornando no dia 14/02/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA
CPF: 267.245.098-66
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 13 e 14 de fevereiro de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 13 de fevereiro de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012002/2019-SMS

CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/02/2019 á noite e retornando no dia 21/02/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 20 e 21 de fevereiro de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 20 de fevereiro de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0021102/2019-SMS
CRATO/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte do paciente CICERO GABRIEL DA SILVA SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 11/02/2019 à noite e retornando no dia 12/02/2019.

Nome: FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA

CPF: 867.376.783-00

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11 e 12 de fevereiro de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de fevereiro de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0030702/2019-SMS
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte do paciente MIGUEL ARTHUR DA SILVA NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/02/2019 à noite e retornando no dia 11/02/2019.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA
CPF: 007.100.423-88
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 10 e 11 de fevereiro de 2019
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 07 de fevereiro de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM O INSTITUTO DE DESPORTOS CRATO ESPORTE CLUBE - IDCEC, AUTUADO SOB O Nº 02/2019, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “FUTCRATO 2019” - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: WILLEMAR PEREIRA XAVIER LIMA - ASSINA O PATROCINADO CLEUSON IVAN DE SOUZA BARROS.

CRATO/CE, 08 DE MARÇO DE 2019.

WILLEMAR PEREIRA XAVIER LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL SALVIANO ARRAES SARAIVA, localizado no Município de Crato, no BAIRRO CENTRO.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.